Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 408, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - A taxa hospitalar de 6% (seis por cento), cobrada junto do impôsto predial, será dividida, cabendo 3% (três por cento) ao Hospital da Fundação Miguel Pereira e 3% (três por cento) para a manutenção da súde pública do Município, inclusive a Maternidade do Pôsto de Puericultura de Governador Portela.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 31 de Dezembro de 1966

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -

/dvd.